



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026 - AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá a Banda Marcial do IFAP Campus Macapá, e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amapá a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá (IFAP) - Campus Macapá, criada em 20 de maio de 2018 por iniciativa do Professor José Luís Nogueira Marques e oficializada pelo Programa Institucional de Bandas e Orquestra do IFAP (Resolução nº 85/2022 - CONSUP/RE/IFAP), nos termos do art. 295 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 1.402/2009.

Art. 2º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com entidades culturais, educacionais e militares, incluindo a Banda Marcial do IFAP Campus Macapá, através do Instituto Federal do Amapá, visando preservar sua história, promover sua tradição e fomentar formação musical e cidadã.

Art. 3º A Banda Marcial do IFAP Campus Macapá constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial do Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 1.402/2009.

Art. 4º Os Poderes Públicos Estadual e Municipal adotarão medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, conforme art. 292 da Constituição Estadual.

Art. 5º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementáveis se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de abril de 2026.

Jesus Pontes
Deputado Estadual – PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A Banda Marcial do IFAP Campus Macapá, criada em 20/05/2018 pelo Prof. José Luis Nogueira Marques com 60 componentes iniciais e oficializada pelo Programa Institucional de Bandas e Orquestra (Resolução CONSUP/IFAP nº 85/2022), merece reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial.

1. Histórico Institucional

Nascida em 2018 como projeto de extensão do Campus Macapá, a Banda Marcial é essencialmente institucional, atuando em eventos do IFAP, bem como em atividades governamentais federais/estaduais/municipais, desfiles no Dia da Independência e do 13 de setembro (Macapá, distritos como Fazendinha, Tracajatuba, São Joaquim do Pacuí, São Pedro da Pedreira, Mazagão Velho, Porto Grande, Tartarugalzinho) e apresentações comunitárias. Incorpora valores culturais musicais e folclóricos do Amapá, da música brasileira e internacional. Representa o maior projeto cultural de extensão do IFAP, com corpo musical, coreográfico e estrutura de "big band", integrando alunos, servidores e comunidade externa. Recentemente a Banda Marcial do IFAP campus Macapá, passou a atuar como gestora dos projetos de violinos, que criará a Orquestra de Violinos do IFAP Campus Macapá e do projeto de flauta doce barroca, que culminará na criação da orquestra de Flauta Doce do IFAP Campus Macapá, consolidando sua atuação intencionista voltada às comunidades em vulnerabilidade socioeconômica e cultural.

2. Fundamentação Legal e Pedagógica

Aprovada na 57ª Reunião do Conselho Superior (processo 23228.002219/2022-06, Portaria nº 1927/2022), alinha-se à indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão (CF/1988, Lei 11.892/2008). Metodologia "Tocar Junto" promove inclusão social, diversidade e cidadania, reduzindo evasão escolar.

3. Impacto:

Reconhecimento assegura proteção legal, captação de recursos e transmissão Inter geracional da tradição marcial amapaense.

Macapá, 13 de abril de 2026.

Jesus Pontes
Deputado Estadual – PDT